Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO

Código da Oferta:
OE202507/0883

Tipo Oferta:
Procedimento Concursal Comum

Estado:
Ativa

Nível Orgânico:
Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Órgão/Serviço:
Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Vínculo:
CTFP por tempo indeterminado

Regime:
Carreiras Especiais

Carreira:
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria:
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade:
2

Remuneração:
1.337,30€

Suplemento Mensal:
0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, com o conteúdo funcional previsto no anexo III referido no artigo 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação; gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
Entre outras atribuições específicas destacam-se:
• Instalar componentes de hardware, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização.
• Instalar software, designadamente, programas e aplicações informáticas necessárias ao desenvolvimento do normal trabalho dos colaboradores do IPVC (soluções internas do IPVC, sistemas Windows, Office, Linux, IOS e outras Aplicações).
• Apoiar na gestão de redes informáticas (redes ethernet e redes óticas): tarefas de gestão e configuração de equipamentos de rede, tarefas de monitorização, análise e implementação de soluções para interligação de redes e serviços que delas dependam
• Apoiar os colaboradores do IPVC na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.
• Prestar Serviços de Apoio Técnico e Suporte à comunidade IPVC.
• Parametrizar, fazer o suporte, instalar e apoiar na utilização de todos os equipamentos informáticos necessários ao normal desenvolvimento dos serviços, tais como, computadores, IPad’s, Iphone’s, Tablets e qualquer outro equipamento informático que se verifique necessário.
• Apoiar na gestão e configuração da plataforma de voz, contact center, telefones e gestão de filas de espera.
• Participar em grupos de trabalho e em projetos (construção, implementação operacional, manutenção e suporte.
A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador(a) de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador(a) detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1	Praça General Barbosa	Viana do Castelo	4900347 VIANA DO CASTELO	Viana do Castelo	Viana do Castelo

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:

Relação Jurídica Exigida:
Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:
Sim

Habilitação Literária:
Cursos de Dupla Certificação (nível IV)

Descrição da Habilitação Literária:
O descrito no ponto 7.2 do aviso

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:
Não

Outros Requisitos:

Envio de candidaturas para:
IPVC - Rua Escola Industrial e Comercial de Nun' Álvares , n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo

Contatos:
geral@ipvc.pt; concursos.rh@ipvc.pt

Data Publicitação:
2025-07-23

Data Limite:
2025-08-06

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:
DRE, BEP e portal do IPVC

Descrição do Procedimento:

Aviso (extrato) n.º 18304/2025/2- Instituto Politécnico de Viana do Castelo, publicado no DR n.º 140 de 23.07

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de um(a) Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) de 12 de junho de 2025, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de (1) um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo do ano de 2025.

1. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 – Consultas prévias:

2.1 – De acordo com o estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), emitido declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3. Prazo de validade: Nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento concursal.

4. Local de trabalho: Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

5. Caraterização do posto de trabalho:

5.1. O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, com o conteúdo funcional previsto no anexo III referido no artigo 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação; gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Entre outras atribuições específicas destacam-se:

• Instalar componentes de hardware, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização.

• Instalar software, designadamente, programas e aplicações informáticas necessárias ao desenvolvimento do normal trabalho dos colaboradores do IPVC (soluções internas do IPVC, sistemas Windows, Office, Linux, IOS e outras Aplicações).

• Apoiar na gestão de redes informáticas (redes ethernet e redes óticas): tarefas de gestão e configuração de equipamentos de rede, tarefas de monitorização, análise e implementação de soluções para interligação de redes e serviços que delas dependam

• Apoiar os colaboradores do IPVC na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.
• Prestar Serviços de Apoio Técnico e Suporte à comunidade IPVC.
• Parametrizar, fazer o suporte, instalar e apoiar na utilização de todos os equipamentos informáticos necessários ao normal desenvolvimento dos serviços, tais como, computadores, IPad's, Iphone's, Tablets e qualquer outro equipamento informático que se verifique necessário.
• Apoiar na gestão e configuração da plataforma de voz, contact center, telefones e gestão de filas de espera.
• Participar em grupos de trabalho e em projetos (construção, implementação operacional, manutenção e suporte).
5.2. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador(a) de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador(a) detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.
6. Posicionamento remuneratório: 1.337,30€ correspondente à 2.ª posição, nível remuneratório 14, da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.
7. Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:
7.1. Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP):
a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
7.2. Requisitos habilitacionais: Nos termos do artigo 9.º Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, a habilitação literária exigida para a categoria de um(a) Técnico de Sistemas e Tecnologias é o Curso Tecnológico de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.
Os/As candidatos/as detentores de habilitações estrangeiras devem apresentar documento comprovativo do reconhecimento e/ou equivalência, previsto pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de não serem considerados
7.3. Nos termos da alínea k) do n.º 43 do 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. Âmbito de Recrutamento: Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do mesmo artigo o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos nºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).
9. Prazo de candidatura: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
10. Forma e local de apresentação da candidatura: A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de

exclusão, por correio eletrónico para o endereço concursos.rh@ipvc.pt, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura www.ipvc.pt/wp-content/uploads/2021/03/Formulario-de-Candidatura-ao-Procedimento-Concursal-.pdf aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, disponível também no portal do IPVC, na área de recursos humanos, pelo endereço https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/#text-7 devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos.
Na candidatura por correio eletrónico os documentos deverão ser entregues em pdf segundo o RNID – Regulamento Nacional de Interoperabilidade Nacional.
11. Documentos a entregar:
11.1. O formulário de candidatura (obrigatório) deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (todos em formato pdf):
a) Curriculum vitae atualizado e detalhado;
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das ações de formação constantes do curriculum vitae, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.
d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos.
e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caraterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador(a) em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.
11.2. A não apresentação dos documentos exigidos, ou a não entrega ou preenchimento incorreto do formulário obrigatório, determina a exclusão do procedimento quando a falta impossibilite a sua admissão ou a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar.
11.3. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos(as) a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
11.4. A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11.5. Nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o(a) candidato(a) com deficiência deve declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
12. Métodos de seleção:
12.1. Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção, e de acordo com a situação dos candidatos(as):
a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), para os candidatos(as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos(as) em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.
b) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) para os restantes candidatos(as).
A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, resultando da aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente: Para os(as) candidatos(as) que se encontrem na situação descrita na alínea a): CF = (AC + 2EAC) / 3
Para os restantes candidatos(as) conforme alínea b):
Se AP (Apto), CF = (PC x 40%) + (EAC x 60%) em que:
CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências PC =

Prova de conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica.
A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função a concurso.

A classificação final da prova de conhecimentos resulta da aplicação da seguinte formula:
PC = 20% 1PPC + 80% 2PPC Em que, PC = Prova de Conhecimentos; 1PPC = 1ª parte da Prova de Conhecimentos; 2PPC = 2ª parte da Prova de Conhecimentos.
A 1.ª parte da prova de conhecimentos incide sobre as seguintes temáticas:
• Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro – Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
• Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do DR, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 17/2021, de 28 de junho.
• Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro – Bases do Financiamento do Ensino Superior;
• Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
• Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro - Orçamento do Estado para 2025;
• Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
• Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual – Código do Trabalho, na parte aplicável aos trabalhadores em funções públicas;
• NP 4552:2016 | Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
• NP 4469 | Sistema de Gestão da Responsabilidade Social;
A 2.ª parte da prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas, para os quais é sugerida bibliografia de suporte:
TEMA A: Administração de redes de computadores;
- Redes de Computadores 10.ª Edição Atualizada e Aumentada, José Gouveia e Alberto Magalhães, FCA, 2013.
- Gestão Prática de Redes Curso Completo, José Gouveia, FCA, 2011.
TEMA B: Instalação, configuração e manutenção de computadores;
- Manuel de Instalação e Reparação de Computadores 3ª Edição Atualizada, António J. Branco, FCA, 2015.
12.2. Avaliação Psicológica (AP) destina-se a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.
12.3. Entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será obtida através da avaliação dos seguintes parâmetros:
12.3.1. Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.
12.3.2. Orientação para Serviço Público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.
12.3.3. Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
12.3.4. Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
12.3.5. Trabalho de equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.
12.3.6. Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.
12.3.7. Adaptação e Melhoria Contínua: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.
12.3.8. Inovação e Qualidade: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço. 12.3.9. Tolerância à Pressão: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

Cada um dos fatores é classificado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.
Por cada entrevista de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. A entrevista de avaliação de competências será valorada através dos seguintes níveis classificativos:
A entrevista profissional de seleção será valorada através dos seguintes níveis classificativos:
Classificação da EAC:

12.4. A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:
12.4.1. Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) de acordo com a seguinte fórmula:
AC = (0,2 x HA) + (0,2 x FP) + (0,6 x EP)
12.4.1.1 HA = Habilitação académica:
a) Habilitação legalmente exigida----------16 valores
b) Habilitação acima da legalmente exigida ----------20 valores
12.4.2. FP=Formação Profissional: será considerada apenas a formação relevante para o exercício das funções a que se candidata, em termos de tecnologias e linguagens de programação (cursos, ações de formação, seminários, programas), tal como são definidas no ponto 1.
Ações de formação com duração de 7 a 21 horas – 1 valor;
Ações de formação com duração de 22 a 35 horas – 2 valores;
Ações de formação com duração de 36 a 70 horas – 3 valores; Ações de formação com duração de 70 horas a 100 horas– 4 valores;
Ações de formação com duração superior a 100 horas - 5 valores;
Formação Pós-Graduada – 10 valores.
(1) Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 7 horas;
(2) Só é contabilizada a formação realizada a partir de 1 de janeiro de 2020;
(3) Em caso algum este fator poderá exceder 20 valores.
12.4.3. EP=Experiência Profissional em exercício de funções a que se candidata, desde que alinhado com as tecnologias e linguagens de programação referidas no ponto 1.
Sem experiência – 0 valores;
Inferior a um ano — 2 valores;
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos — 4 valores;
Igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos — 6 valores;
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos — 10 valores;
Igual ou superior a 5 anos e inferior a 7 anos — 14 valores;
Igual ou superior a 7 anos e inferior a 10 anos — 18 valores;
Igual ou superior a 10 anos — 20 valores;
Só será considerado como tempo de experiência profissional nas funções a que se candidata aquele que se encontre devidamente comprovado. Um valor por ano de experiência até ao máximo de 20 valores. Só será considerado como tempo de experiência profissional nas funções a que se candidata aquele que se encontre devidamente comprovado.
13. Utilização faseada dos métodos de seleção:
Atendendo à celeridade necessária e em razão da urgência do recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, caso o número de candidatos(as) seja elevado de modo a que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção a todos, a aplicação do 2º método e seguintes será efetuada a parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no 1º método de seleção, a convocar por conjuntos de 20 candidatos(as), por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades.
14. Valoração dos métodos de seleção: Os métodos de seleção são valorados numa escala de 0 a 20 valores, obtidos através de médias simples ou ponderadas e expressos até às centésimas. 15. Classificação Final: A

Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

16. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos:

a) Que não compareçam ao método de seleção para que hajam sido convocados;

b) Que no decurso da aplicação do método de seleção apresentem a respetiva desistência;

c) Que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das duas partes do primeiro método de seleção obrigatório (prova de conhecimentos);

d) Que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte,

e) Que obtenham uma classificação final igual ou inferior a 10 valores.

17. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada no portal do IPVC https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/#text-7

20. Exclusão e notificação dos(as) candidatos(as): Em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 112.º, 113.º, 121.º e 122.º do CPA, todas as notificações aos candidatos(as), incluindo as necessárias para efeitos da audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção, serão efetuadas por correio eletrónico com recibo de entrega para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura.

21. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, são publicitados na página eletrónica do IPVC (https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursoshumanos/procedimentos-concursais/#text-7)

22. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações IPVC, designadamente nos Serviços Centrais, e disponibilizada na página eletrónica do IPVC (https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentosconcursais/#text-7), sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação do ato de homologação e da sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

23. Composição e identificação do júri:

Sara Maria da Cruz Maia de Oliveira Paiva, Pró Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Duarte Nuno Castelo Lima da Silva, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal efetivo: Maria Filipa do Patrocínio Morais Cunha Silva, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal suplente: Filipe Manuel de Faria Miranda, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal suplente: Maria de Fátima Ribeiro Amorim e Silva Bernardo, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

24. Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25. Proteção de Dados Pessoais: O IPVC informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente para a apresentação de candidatura ao procedimento concursal em apreço, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto e o Regulamento (UE)

2016/679 - Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação dada pela Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto.
26. Publicitação do aviso: A publicitação do procedimento é realizada nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
27. Em tudo o que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.
Viana do Castelo, 14 de julho de 2025.
O Presidente do IPVC, Carlos Manuel da Silva Rodrigues

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:
Não aplicável

Alterar

Voltar Imprimir para PDF Imprimir Voltar ao topo

Oportunidades na UE

Eures (https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (http://www.carreirasinternacionais.eu)

Org. Int. do Trabalho (https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

OCDE (http://www.oecd.org/careers/)

Netemprego (IEFP) (http://www.iefp.pt)

Finanças

BEP v5.0.0.0 de 2024-11-25 @ 266